

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	14.035.412,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.199.767,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	8.503.514,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	93.688,15D
3016	1.1.1.010.000	DISPONIBILIDADES EM CAIXA	93.688,15D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.966.794,84D
3017	1.1.1.020.00	CONTA CORRENTE	21.914,76D
3516	1.1.1.020.02	CONTA CORRENTE COM RESTRIÇÕES	4.944.880,08D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.443.031,58D
3018	1.1.1.030.00	APLICAÇÃO COM LIQUIDEZ IMEDIATA	3.294.081,81D
3518	1.1.1.030.01	APLICAÇÃO FIANÇEIRA COM RESTRIÇÃO	148.949,77D
3840	1.1.2	CLIENTES	3.532.051,78D
13	1.1.2.01	VALORES A RECEBER	3.532.051,78D
3019	1.1.2.010.00	VALORES A RECEBER DE SERVIÇOS PRESTADOS	194.326,54D
3739	1.1.2.010.01	CONTAS A RECEBER - RECURSOS COM RESTRICÕES	3.337.725,24D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	70.550,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	70.550,00D
3021	1.1.3.050.00	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	70.550,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	93.651,40D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.317,61D
3013	1.1.5.010.00	ESTOQUE DE MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	79.317,61D
61	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	14.333,79D
3014	1.1.5.020.00	ESTOQUE CNPJ LABORATORIO	14.333,79D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.835.644,25D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	487.450,31D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	487.450,31D
82	1.2.1.020.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	25.508,27D
83	1.2.1.020.07	COMODATOS / CONSIGNAÇÃO / OUTRAS ENTRADAS	461.942,04D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.348.193,94D
3027	1.2.3.01	IMOVEIS	1.869.345,61D
112	1.2.3.010.00	IMÓVEIS	1.869.345,61D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.663,09D
3028	1.2.3.020.00	MOVEIS E UTENSILIOS	28.663,09D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	645.809,82D
3029	1.2.3.030.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	645.809,82D
3854	1.2.3.07	COMPUTADORES E PERIFERICOS	63.220,20D
3044	1.2.3.070.00	COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00
3855	1.2.3.070.000	COMPUTADORES E PERIFERICOS	63.220,20D
3046	1.2.3.08	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	29.191,85D
3047	1.2.3.080.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	29.191,85D
3049	1.2.3.09	BENFEITORIAS EM IMOVEIS PROPRIOS	75.568,33D
3050	1.2.3.090.00	BENFEITORIAS EM IMOVEIS PROPRIOS	75.568,33D
3052	1.2.3.10	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	1.649,80D
3053	1.2.3.100.00	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	1.649,80D
125	1.2.3.30	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.365.254,76C
3032	1.2.3.300.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.365.254,76C
149	2	PASSIVO	14.035.412,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.634.516,07C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.303.895,05C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.303.895,05C
3036	2.1.3.010.010	FORNECEDORES	1.303.895,05C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	724.835,64C
3037	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	724.835,64C
170	2.1.4.010.00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	388.347,40C
3058	2.1.4.010.01	PARCELAMENTOS	336.488,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.605.785,38C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	340.837,26C
3060	2.1.5.010.01	CONVENIOS	92.018,51C
3065	2.1.5.010.02	CONSIGNADO FOLHA	232.056,24C
3070	2.1.5.010.03	SINDICATOS	16.762,51C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.264.948,12C
3005	2.1.5.020.00	ENCARGOS SOBRE FOLHA DE PÁGAMENTO	2.264.948,12C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.174.125,28C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.174.125,28C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	461.942,04C
225	2.2.1.010.05	BENS EM COMODATOS/ CONSEGUINADO E OUTROS	461.942,04C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	712.183,24C
237	2.2.1.040.01	CONTAS A PAGAR	11.874,77C
3751	2.2.1.040.02	OBRIGACOES COM TERCEIROS	700.308,47C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	8.226.770,65C
264	2.3.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.001.838,28C
265	2.3.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.001.838,28C
3841	2.3.5.010.000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.001.838,28C
3749	2.3.6	RESULTADOS SOCIAIS	3.224.932,37C
3852	2.3.6.01	OUTROS VALORES DO PATRIMONIO LIQUIDO	3.224.932,37C
3853	2.3.6.010.000	OUTROS VALORES DO PATRIMONIO LIQUIDO	3.224.932,37C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 14.035.412,00 (quatorze milhões e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais)

ILHABELA, 31 de Maio de 2021



Contador
Daniel De Oliveira Mendez Ramirez
CRC 263.168-O-7



Provedor
Júlio Cezar Cardial de Tullio
CPF 565.406.808-30



Interventora
Sandra Maria Macedo Santana Pinheiro
Decreto nº 7.898/2019
Período 01/01/2020 a 31/12/2020

BALANCETE

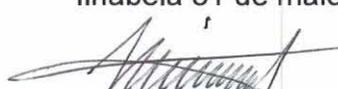
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.529.718,31D	150.444.723,93	146.939.030,24	14.035.412,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.028.955,14D	149.220.311,13	146.049.498,52	12.199.767,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.455.898,85D	145.485.420,73	142.437.805,01	8.503.514,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	93.688,15D	0,00	0,00	93.688,15D
3016	1.1.1.010.000	DISPONIBILIDADES EM CAIXA	93.688,15D	0,00	0,00	93.688,15D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.542,25D	140.484.167,65	135.525.915,06	4.966.794,84D
3017	1.1.1.020.00	CONTA CORRENTE	8.522,00D	7.572.174,34	7.558.781,58	21.914,76D
3516	1.1.1.020.02	CONTA CORRENTE COM RESTRICÇÕES	20,25D	132.911.993,31	127.967.133,48	4.944.880,08D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.353.668,45D	5.001.253,08	6.911.889,95	3.443.031,58D
3018	1.1.1.030.00	APLICAÇÃO COM LIQUIDEZ IMEDIATA	1.648.004,04D	3.981.824,57	2.335.746,80	3.294.081,81D
3518	1.1.1.030.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA COM RESTRIÇÃO	3.705.664,41D	1.019.428,51	4.576.143,15	148.949,77D
3840	1.1.2	CLIENTES	3.478.089,38D	959.906,78	905.944,38	3.532.051,78D
13	1.1.2.01	VALORES A RECEBER	3.478.089,38D	959.906,78	905.944,38	3.532.051,78D
3019	1.1.2.010.00	VALORES A RECEBER DE SERVIÇOS PRESTADOS	140.364,14D	959.906,78	905.944,38	194.326,54D
3739	1.1.2.010.01	CONTAS A RECEBER - RECURSOS COM RESTRICÇÕES	3.337.725,24D	0,00	0,00	3.337.725,24D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.772.916,95	2.702.366,95	70.550,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	207.583,70	137.033,70	70.550,00D
3021	1.1.3.050.00	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	0,00	207.583,70	137.033,70	70.550,00D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.161.327,03	2.161.327,03	0,00
3022	1.1.3.060.00	ADIANTAMENTO EMPREGADOS	0,00	2.161.327,03	2.161.327,03	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	404.006,22	404.006,22	0,00
3023	1.1.3.080.00	IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	404.006,22	404.006,22	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	94.966,91D	2.066,67	3.382,18	93.651,40D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	82.699,79D	0,00	3.382,18	79.317,61D
3013	1.1.5.010.00	ESTOQUE DE MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	82.699,79D	0,00	3.382,18	79.317,61D
61	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	12.267,12D	2.066,67	0,00	14.333,79D
3014	1.1.5.020.00	ESTOQUE CNPJ LABORATORIO	12.267,12D	2.066,67	0,00	14.333,79D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.500.763,17D	1.224.412,80	889.531,72	1.835.644,25D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.217.472,75	730.022,44	487.450,31D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.217.472,75	730.022,44	487.450,31D
82	1.2.1.020.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	29.283,59	3.775,32	25.508,27D
83	1.2.1.020.07	COMODATOS / CONSIGNAÇÃO / OUTRAS ENTRADAS	0,00	1.188.189,16	726.247,12	461.942,04D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.500.763,17D	6.940,05	159.509,28	1.348.193,94D
3027	1.2.3.01	IMOVEIS	1.869.345,61D	0,00	0,00	1.869.345,61D
112	1.2.3.010.00	IMÓVEIS	1.869.345,61D	0,00	0,00	1.869.345,61D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.663,09D	0,00	0,00	28.663,09D
3028	1.2.3.020.00	MOVEIS E UTENSÍLIOS	28.663,09D	0,00	0,00	28.663,09D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	645.809,82D	0,00	0,00	645.809,82D
3029	1.2.3.030.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	645.809,82D	0,00	0,00	645.809,82D
3854	1.2.3.07	COMPUTADORES E PERIFERICOS	60.169,00D	3.051,20	0,00	63.220,20D
3044	1.2.3.070.00	COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3855	1.2.3.070.000	COMPUTADORES E PERIFERICOS	60.169,00D	3.051,20	0,00	63.220,20D
3046	1.2.3.08	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	25.303,00D	3.888,85	0,00	29.191,85D
3047	1.2.3.080.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	25.303,00D	3.888,85	0,00	29.191,85D
3049	1.2.3.09	BENFEITORIAS EM IMOVEIS PROPRIOS	75.568,33D	0,00	0,00	75.568,33D
3050	1.2.3.090.00	BENFEITORIAS EM IMOVEIS PROPRIOS	75.568,33D	0,00	0,00	75.568,33D
3052	1.2.3.10	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	1.649,80D	0,00	0,00	1.649,80D
3053	1.2.3.100.00	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	1.649,80D	0,00	0,00	1.649,80D
125	1.2.3.30	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.205.745,48C	0,00	159.509,28	1.365.254,76C
3032	1.2.3.300.00	DEPRECIACAO ACUMULADA	1.205.745,48C	0,00	159.509,28	1.365.254,76C
149	2	PASSIVO	10.529.718,31C	129.602.180,03	133.107.873,72	14.035.412,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	915.861,01C	125.674.673,95	129.393.329,01	4.634.516,07C
164	2.1.3	FORNECEDORES	11.632,51C	27.487.558,11	28.779.820,65	1.303.895,05C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	11.632,51C	27.487.558,11	28.779.820,65	1.303.895,05C
3036	2.1.3.010.010	FORNECEDORES	11.632,51C	27.487.558,11	28.779.820,65	1.303.895,05C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	904.228,50C	1.254.711,49	1.075.318,63	724.835,64C
3037	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	904.228,50C	1.254.711,49	1.075.318,63	724.835,64C
170	2.1.4.010.00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	256.461,97C	880.096,77	1.011.984,20	388.347,40C
3058	2.1.4.010.01	PARCELAMENTOS	647.766,53C	374.612,72	63.334,43	336.488,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	96.932.404,35	99.538.189,73	2.605.785,38C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	80.903.375,60	81.244.212,86	340.837,26C
3004	2.1.5.010.00	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	76.735.625,48	76.735.625,48	0,00
3060	2.1.5.010.01	CONVENIOS	0,00	1.508.115,06	1.600.133,57	92.018,51C
3065	2.1.5.010.02	CONSIGNADO FOLHA	0,00	2.517.506,49	2.749.562,73	232.056,24C
3070	2.1.5.010.03	SINDICATOS	0,00	140.757,36	157.519,87	16.762,51C
3075	2.1.5.010.04	SEGUROS FUNCIONARIOS	0,00	1.371,21	1.371,21	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	16.029.028,75	18.293.976,87	2.264.948,12C
3005	2.1.5.020.00	ENCARGOS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	16.029.028,75	18.293.976,87	2.264.948,12C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	700.308,47C	726.247,12	1.200.063,93	1.174.125,28C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	700.308,47C	726.247,12	1.200.063,93	1.174.125,28C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	726.247,12	1.188.189,16	461.942,04C
225	2.2.1.010.05	BENS EM COMODATOS/ CONSIGNADO E OUTROS	0,00	726.247,12	1.188.189,16	461.942,04C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	700.308,47C	0,00	11.874,77	712.183,24C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
237	2.2.1.040.01	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	11.874,77	11.874,77C
3751	2.2.1.040.02	OBRIGACOES COM TERCEIROS	700.308,47C	0,00	0,00	700.308,47C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	8.913.548,83C	3.201.258,96	2.514.480,78	8.226.770,65C
264	2.3.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.688.616,46C	3.201.258,96	2.514.480,78	5.001.838,28C
265	2.3.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.688.616,46C	3.201.258,96	2.514.480,78	5.001.838,28C
3841	2.3.5.010.000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	5.688.616,46C	3.201.258,96	2.514.480,78	5.001.838,28C
3749	2.3.6	RESULTADOS SOCIAIS	3.224.932,37C	0,00	0,00	3.224.932,37C
3852	2.3.6.01	OUTROS VALORES DO PATRIMONIO LIQUIDO	3.224.932,37C	0,00	0,00	3.224.932,37C
3853	2.3.6.010.000	OUTROS VALORES DO PATRIMONIO LIQUIDO	3.224.932,37C	0,00	0,00	3.224.932,37C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	116.406.914,44	116.406.914,44	0,00
500	3.2	DESPESAS	0,00	116.406.914,44	116.406.914,44	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	116.406.914,44	116.406.914,44	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	89.275.579,49	89.275.579,49	0,00
3038	3.2.2.010.00	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	89.275.579,49	89.275.579,49	0,00
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	1.113.907,56	1.113.907,56	0,00
3039	3.2.2.020.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	1.113.907,56	1.113.907,56	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.124,90	13.124,90	0,00
3040	3.2.2.030.00	IMPOSTOS E TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.124,90	13.124,90	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	25.946.854,92	25.946.854,92	0,00
3041	3.2.2.040.00	DESPESAS GERAIS	0,00	6.005.678,78	6.005.678,78	0,00
3601	3.2.2.040.01	SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	19.941.176,14	19.941.176,14	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	57.447,57	57.447,57	0,00
3042	3.2.2.050.00	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	57.447,57	57.447,57	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	117.283.351,73	117.283.351,73	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	117.283.351,73	117.283.351,73	0,00
404	4.1.1	RECEITA DAS ATIVIDADES	0,00	103.233.169,01	103.233.169,01	0,00
405	4.1.1.01	RECEITAS COM SUBVENÇÕES	0,00	98.834.403,26	98.834.403,26	0,00
3008	4.1.1.010.01	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIO	0,00	98.834.403,26	98.834.403,26	0,00
3090	4.1.1.04	RECEITA DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL LABORATORIO	0,00	4.398.765,75	4.398.765,75	0,00
3490	4.1.1.040.01	RECEITAS LABORATORIO	0,00	4.398.765,75	4.398.765,75	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	790.325,21	790.325,21	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	790.325,21	790.325,21	0,00
3095	4.1.3.010.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	71,99	71,99	0,00
3096	4.1.3.010.02	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	790.253,22	790.253,22	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.259.857,51	13.259.857,51	0,00
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	13.259.857,51	13.259.857,51	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	117.258.196,52	117.258.196,52	0,00
524	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	117.258.196,52	117.258.196,52	0,00
471	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	117.258.196,52	117.258.196,52	0,00
472	5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	117.258.196,52	117.258.196,52	0,00

Ilhabela 31 de maio de 2021


 Contador
 Daniel De Oliveira Mendez Ramirez
 CRC 263.168-O-7


 Provedor
 Júlio Cezar Cardial de Tullio
 CPF 565.406.808-30


 Interventora
 Sandra Maria Macedo Santana Pinheiro
 Decreto nº 7.898/2019
 Período 01/01/2020 a 31/12/2020

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

SUBVENCAO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL	98.834.403,26	
RECEITA SUBVENÇÃO GOV MUNICIPAL LABORATORIO	4.398.765,75	<u>103.233.169,01</u>

LUCRO BRUTO

103.233.169,01

DESPESAS OPERACIONAIS

(94.254.946,11)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.028.361,40)	
13° SALÁRIO	(2.748.432,21)	
FÉRIAS	(4.246.519,33)	
FGTS	(5.601.512,89)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(85.388,25)	
VALE TRANSPORTE	(335.847,78)	
SEGUROS FUNCIONARIOS	(160,30)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(3.713,00)	
VALE REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	(128.843,54)	
SALARIO MATERNIDADE	(25.726,84)	
SALDO DE SALARIO	(92.380,15)	
SALARIO AUXILIO DOENÇA	(39.241,61)	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(73.269,10)	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	(2.968.314,64)	
ADICIONAL NOTURNO	(2.088.159,22)	
DSR	(2.065.096,46)	
HORA EXTRA	(6.812.181,99)	
GRATIFICAÇÃO	(908.164,86)	
PLANTÃO MEDICO	(548.548,79)	
PRODUÇÃO	(11.439,90)	
DIFERENÇA SALARIAL	(583.503,41)	
A.I.H	(20.725,22)	
VISITA PACIENTES	(17.370,81)	
ADICIONAL DE FUNÇÃO	(72.378,14)	
COBERTURA CIRURGIA	(67.863,64)	
AMBULATORIO	(363.722,81)	
SALA DE PARTO	(10.696,16)	
AUXILIO CRECHE	(306.450,30)	
DSR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	(260.897,09)	
PARTO NORMAL	(48.400,00)	
COBERTURA A DISTANCIA	(774.774,67)	
REEMBOLSO	(38,78)	
GRATIFICAÇÃO SAMU	(9.523,80)	
REMOÇÃO	(46.622,72)	
COBERTURA PRESENCIAL	(243.534,08)	
JET 8%	(1.091.788,86)	
AMBULANCIA UTI TRANSFERENCIA	(1.267,05)	
PLANTÃO AMBULANCIA UTI	(94.011,36)	
PLANTÃO MEDICO CTI	(92.110,23)	
AMBULANCIA UTI TRANSFERENCIA	(11.500,00)	
INSUFICIENCIA DE SALDO	802,97	
OUTROS DESCONTOS FOLHA	470,99	
ABONO PECUNIARIO	(368.248,99)	
FERIAS INDENIZADAS	(127.601,84)	
1/3 ABONO PECUNIARIO INDENIZADO	(122.749,74)	
AVISO PREVIO INDENIZADO	(78.290,10)	
13° SALARIO RESCISÃO	(97.018,97)	
13° SALARIO INDENIZADO	(6.186,71)	
GRATIFICAÇÃO COVID	(434.929,00)	

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

AVISO PROJETADO	(25.556,15)	
COBERTURA ORTOPEDICA	(3.850,19)	
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	(2.657,21)	
COBERTURA DE FERIAS	(11.205,37)	
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	(5.506,11)	
13º SALARIO ADIANTAMENTO	(2.304,33)	
CESTA BASICA	(2.478.210,36)	
INSS PATRONAL	(13.259.645,95)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(122.955,96)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(340.386,60)	
ALUGUEL - TRANSPORTE NAUTICO	(29.300,00)	
ALUGUEL COMODATO	(2.200,00)	
ALUGUEL - TRANSPORTE DE PACIENTES	(511.265,00)	
ALUGUEL DE USINA DE OXIGENIO	(107.800,00)	
TAXAS MUNICIPAIS	(2.773,13)	
TAXAS ESTADUAIS	(434,15)	
TAXAS DIVERSAS	(580,04)	
TAXAS DE LICENÇA E FUNCIONAMENTOS	(1.725,37)	
GUIA DE RECOLHIMENTO DEPOSITO JUDICIAL	(2.740,32)	
ENERGIA ELÉTRICA	(16.363,31)	
ÁGUA E ESGOTO	(7.107,51)	
TELEFONE E INTERNET	(37.569,18)	
SEGUROS	(2.259,47)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(26.760,89)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(344.704,48)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(162.684,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.154.143,27)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(159.509,28)	
ASSISTENCIA JURIDICA	(80.101,43)	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(59.011,23)	
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(1.168,98)	
DESPESAS COM SISTEMAS E INFORMATICA	(210.781,17)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(506.727,22)	
OUTRAS DESPESAS	(11.081,57)	
ASSESSORIA E AUDITORIA	(954,00)	
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(53.433,60)	
HOSPEDAGEM	(55.820,30)	
LAVANDERIA	(1.830,90)	
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(513.525,85)	
MANUTENCAO PREDIAL	(136.076,44)	
MONITORAMENTO	(88.324,68)	
MEDICINA DO TRABALHO	(90.150,00)	
UNIFORME/EPIS	(381.288,85)	
FARMACIA	(2.926,84)	
CARTAO CORPORATIVO	(19.922,58)	
JUROS REF ATRASOS PAGAMENTOS	(31.432,23)	
TARIFAS BANCARIAS	(25.917,76)	
IOF	(11,99)	
ARREDONDAMENTO DESPESA	(28,08)	(94.254.946,11)

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

IRRF APLICACAO	(4.871,89)	
INSUMOS/MEDICAMENTOS	(1.135.822,72)	
MATERIAIS CIRURGICOS	(155.693,46)	
MATERIAIS LABORATORIAIS	(172.130,68)	
MATERIAIS ODONTOLOGICOS/INSUMOS	(90.931,11)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(245.997,72)	
U.T.I. COORDENAÇÃO/PLANTÃO	(474.000,00)	
ANESTESIOLOGIA COBERTURA	(806.204,18)	

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADE GERAL	(5.101.231,18)	
CLINICA MÉDICA ESPECIALIDADE DERMATOLOGICA	(1.075.057,56)	
CLINICA MÉDICA ESPECIALIDADE PEDIATRIA	(3.116.462,77)	
PSIQUIATRIA COBERTURA	(495.988,34)	r
GINECOLOGIA/OBSTETRIA	(206.492,01)	
CIRURGIA GERAL/PLASTICA/VASCULAR COBERTURA	(2.864.783,15)	
UROLOGIA COBERTURA	(271.200,00)	
BUCO MAXILO COBERTURA	(218.158,06)	
OPTALMO COBERTURA	(319.000,00)	
NEUROLOGIA COBERTURA	(1.702.963,75)	
ORTOPEDIA	(545.141,86)	
REUMATOLOGIA	(163.280,00)	r
ENDOCRINOLOGIA	(123.850,00)	
SERVIÇOS MÉDICOS AUXILIARES DE DIAGNOSTICO E TER	(1.339.617,51)	
LABORATÓRIOS EXTERNOS	(1.117.745,77)	<u>(21.746.623,72)</u>

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS COM BRIDES E BONIFICAÇÕES	211,56	
RECEITAS COM ISENCAO TRIBUTARIA	13.259.645,95	<u>13.259.857,51</u>

RESULTADO OPERACIONAL

491.456,69

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

ARREDONDAMENTO RECEITA	71,99	
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	763.824,05	<u>763.896,04</u>

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.255.352,73

SUPERAVIT

1.255.352,73

ILHABELA, 31 de Maio de 2021


Contador
Daniel De Oliveira Mendez Ramirez
CRC 263.168-0-7


Provedor
Júlio Cezar Cardial de Tullio
CPF 565.406.808-30


Interventora
Sandra Maria Macedo Santana Pinheiro
Decreto nº 7.898/2019
Período 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ILHABELA
C.N.P.J.: 50.320.605/0001-38
Endereço: RUA PADRE BRONISLAU CRERECK, 15, CENTRO, ILHABELA/SP, CEP 11630-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMONIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCICIO		
	Outros Valores do PL	Ajustes de Exercícios Anterior	SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2019	3.224.932,37	561.895,29	5.126.721,17	8.913.548,83
Ajustes de Exercícios Anteriores		-1.942.130,91		-1.942.130,91
Superavit e Deficit líquido			1.255.352,73	1.255.352,73
Saldo em 31/12/2020	3.224.932,37	-1.380.235,62	6.382.073,90	8.226.770,65

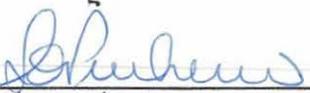
ILHABELA, 31 de Maio de 2021



Contador
Daniel De Oliveira Mendez Ramirez
CRC 263.168-O-7



Provedor
Júlio Cezar Cardial de Tullio
CPF 565.406.808-30



Interventora
Sandra Maria Macedo Santana Pinheiro
Decreto nº 7.898/2019
Período 01/01/2020 a 31/12/2020

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.255.352,73
Depreciação e amortização	159.509,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.414.862,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(611.962,71)
(Aumento) Redução nos estoques	1.315,51
Aumento (Redução) em fornecedores	1.292.262,54
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.900.209,33
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.996.686,68
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.996.686,68
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.996.686,68

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	(6.940,05)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.940,05)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ajuste de exercícios anteriores	(1.942.130,91)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.942.130,91)

Aumento nas Disponibilidades	3.047.615,72
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.455.898,85
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.503.514,57

ILHABELA, 31 de Maio de 2021

Contador

Daniel De Oliveira Mendez Ramirez
CRC 263.168-O-7

Interventora

Sandra Maria Macedo Santana Pinheiro
Decreto nº 7.898/2019
Período 01/01/2020 a 31/12/2020

Provedor

Júlio Cezar Cardial de Tullio
CPF 565.406.808-30

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO HISTÓRICO E OPERACIONAL

A Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, foi fundada em 02/09/1943, nasceu através da ação de um grupo de pessoas da comunidade, tendo como objetivo prestar serviços na área de saúde em um município onde não havia qualquer estrutura pública com este fim.

Construída, em terreno cedido pela Mitra Arquidiocesana, na região central da cidade e ao lado da Igreja Matriz, o prédio que passaria a atender à totalidade da população e aos visitantes, inicialmente como ambulatório médico, e, gradativamente assumindo o serviço de urgência, apoio diagnóstico e terapia.

Nos finais da década de 70 a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela passou a funcionar como um hospital geral, com 20 leitos nas especialidades básicas.

Durante 20 anos, enquanto a rede de saúde pública se estruturava, foi a Santa Casa o único pronto socorro e hospital do município, tendo assinado o convênio com o SUS em 1988.

Em 1999 a Prefeitura de Ilhabela decidiu criar um serviço de urgência em uma unidade básica de saúde adaptada para este fim. Sem condições de manter as internações devido a uma gravíssima crise financeira, a Santa Casa acabou por desativar o Hospital e a população passou a ser atendida no município vizinho de São Sebastião.

O Hospital Municipal Governador Mario Covas foi inaugurado em julho de 2002 e foi firmada uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e a Santa Casa através de convênio.

Por iniciativa da Irmandade uma grande reforma foi realizada e o antigo prédio do hospital foi adaptado para atuar complementarmente às atividades desenvolvidas pelo poder Público Municipal: Centro de Especialidades e Reabilitação, além de laboratório de análises clínicas.

Sua sede esta localizada na Rua: Padre Bronislau Chereck, nº 15 - Centro - Ilhabela - SP - CEP: 11630-000.

A abertura do CNPJ foi em 30/08/1982 e contempla em suas atividades as demais atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos



- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas

A entidade possui convenio firmado com o município de Ilhabela através do Termo de Convenio 02/2018 – Lei Municipal 056/2001 e o Decreto de intervenção nº 6.353/2017 e sua com sua principal fonte de receita é com a prestação de serviços ao município através do convenio e intervenção, que atende todo sistema de saúde de Ilhabela.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e através do SPED CONTÁBIL

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela mantém em boa ordem a documentação contábil.

BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros.

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

- Resolução CFC n.º 750/93 e suas alterações – dispõe sobre os Princípios de Contabilidade;
- Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;
- Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
- Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- Resolução CFC n.º 1.409/12 – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;
- Resolução CFC n.º 1.255/09 e suas alterações – aprova NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são mensuradas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real (\$), que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela atua.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata
- Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- Ativos circulantes e não circulantes.** – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

- f) **Adiantamentos a fornecedores:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- k) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- l) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- m) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- o) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- p) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a

fornecedores de bens ou serviços.

q) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Mas aguarda levantamento de empresa especializada para laudo do patrimônio e avaliações para o ano de 2020

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes exercícios anteriores e de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela no ano de 2019 essa conta contábil.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 9 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Os resultados do exercício de será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 10 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os resultados do exercício de será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela optou foi

o INDIRETO.

NOTA 13 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela efetua contratação de seguros a funcionários em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

NOTA 14 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social.

NOTA 15 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 16 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 17 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 18 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos

institucionais);

- mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 19 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

NOTA 20 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 21 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);

tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações assessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 22 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) publicado na portaria 1367 de 31/08/2018 deferida e com vigência até 05/09/2021. Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- TERCEIROS 5,8%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 7,6%

NOTA 23 – CEBAS SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4o. da Lei No. 12.101/09 a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela cumpriu:

- As metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização;
- Ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH)

Apresentou relatório de atividades demonstrando:

- Número de pessoas atendidas SUS e Ñ-SUS;
- Número de atendimentos SUS e Ñ-SUS;
- Percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido);
- Recursos financeiros envolvidos.

NOTA 24 – OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS

Conforme determinação do artigo 40 da Lei No. 12.101/09 a Entidade já procedeu o recadastramento no Ministério da Saúde, pelo site no departamento de certificação D-CEBAS. A Instituição de saúde mantém atualizado seus dados no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde (CNES).

Os serviços de saúde desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Saúde (Política Nacional de Saúde, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde e outras) que ela está inserida e como consequência, por elas, regulamentadas

Ilhabela 31 de maio de 2021



Contador

Daniel De Oliveira Mendez Ramirez
CRC 263.168-O-7



Provedor

Júlio Cezar Cardial de Tullio
CPF 565.406.808-30



Interventora

Sandra Maria Macedo Santana Pinheiro
Decreto nº 7.898/2019
Período 01/01/2020 a 31/12/2020